



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## NOTA INFORMATIVA Nº 1/2025 CAE-TIA/DE-TIA/DG-TIA/TIANGUA-IFCE

O IFCE - Campus Tianguá informa que estão abertas as inscrições para o Auxílio Óculos, conforme as Diretrizes que orientam a Política de Assistência Estudantil do IFCE (Resolução nº 24, de 01 de março de 2023 - Regulamento de Auxílios Estudantis).

O Auxílio Óculos tem como finalidade subsidiar despesas para aquisição de óculos e/ou lentes destinados à correção de distorções ópticas. O estudante deverá comprovar a necessidade de uso, mediante **prescrição médica-oftalmológica** com validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da solicitação.

Ressaltamos que o auxílio não pode ser concedido em caráter de resarcimento: a data da compra deve ser posterior à concessão do auxílio.

### Período de inscrição

As inscrições ocorrerão de 03 a 09 de dezembro de 2025, por meio do SISAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>). O estudante deverá preencher todas as etapas e anexar a documentação obrigatória, pois somente as inscrições completas serão analisadas. Para alunos que realizarão o primeiro acesso, recomenda-se consultar o Manual do Estudante: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>.

Serão disponibilizadas **10 vagas**, sendo **07 para cursos superiores** e **03 para cursos técnicos no valor de R\$ 541,87**.

Caso identifique algum erro após concluir a inscrição, o estudante poderá cancelá-la e enviar uma nova solicitação, desde que ainda esteja dentro do prazo de inscrições.

### Documentação obrigatória

#### 1. Documentação geral:

Declaração dos membros do grupo familiar sem renda ou com renda informal, devidamente preenchida, DATADA e ASSINADA por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive o/a próprio/a discente, quando for o caso (Anexo II).

Comprovante de renda formal dos membros do grupo familiar (Anexo I), INCLUSIVE DO/A ESTUDANTE, que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC, com validade de até 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios, considerando a data de emissão do documento;

Comprovante de residência, com validade de até 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios, considerando a data de emissão do documento;

O comprovante de residência deve conter nome do/a titular, data de emissão e o endereço informado na Caracterização do SISAE. Caso o/a titular do comprovante de residência não seja o/a discente ou membro do grupo familiar, deve-se justificar a situação para análise do Serviço Social.

No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA pelo/a responsável legal (Anexo III).

Quando a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar extrato nominal do recebimento;

O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão. Portanto, não serão aceitos extratos em que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o/a estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

## 2. Documentação específica do Auxílio Óculos:

Prescrição médica-oftalmológica, com validade de até 6 meses (consultas com optometristas não são aceitas).

- 03 (três) orçamentos, preferencialmente emitidos por óticas distintas, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins das Chagas, Assistente Social**, em 02/12/2025, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8201951** e o código CRC **CDC0F11A**.